

Portaria nº 62

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

- Determina -

que o Departamento da Contabilidade desta Prefeitura Municipal, inicie a expedição de cartões de lançamentos de devedores em dívida ativa, entregando-as ao Departamento Jurídico, para fins de cobranças amigáveis ou judiciais;

que proceda a revisão dos lançamentos de Indústrias e Profissões, Taxa de Melhoramentos Públicos Municipais, Taxa de Calçamento e Conservação, Imposto Predial e Territorial Urbano, e demais impostos e taxas cobrados por esta Municipalidade;

que submeta-se à apreciação deste Executivo, todos os serviços acima.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, 2 de setembro de 1957.

Sebastião Paulist de Oliveira
Prefeito Municipal.